DECRETO N.º 005/2002 – De 18 de Janeiro de 2002.

Dispõe sobre horário de expediente interno da Prefeitura Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica estipulado que a partir do dia 21 de Janeiro do corrente, para o setor administrativo da Prefeitura Municipal, e suas Secretarias, o expediente será de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 hs. Às 12:00 hs, e das 13:30 hs. Às 17:00 hs.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 18 de Janeiro de 2002.

NATANAEL PIRES
Prefeito Municipal

CLAUDINEI FRAGOSO
Secretário de Administração

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra. MARIA INÊS KINAL Assistente Administrativo I	Este Decreto foi publicado no Mural Municipal, na data Supra. CARLOS ADRIANO GREGÓRIO Membro da C.F. Decreto n.º 045/01